

GUIA DE COMPRAS ON LINE - ABRAVA

PARTICIPE E ATUALIZE DADOS DE SUA EMPRESA E CONSULTE FORNECEDORES DO SETOR

ANO 2019,10-13 de Setembro - FEBRAVA

Divulgue ou atualize, ANTECIPADAMENTE, os dados de sua empresa que serão demonstrados no nosso stand da FEBRAVA 2019

ABRAVA

Confira o primeiro [vídeo institucional da ABRAVA](#)

Abrava News, 10/07/2019

A ABRAVA – Associação Brasileira de Refrigeração, Ar condicionado, Ventilação e Aquecimento é a associação que representa os quatro setores correlatos, e compreende toda a cadeia da indústria, comércio e serviço. Gera mais de 250.000 empregos diretos e indiretos. Baseada no desenvolvimento tecnológico e nas Boas Práticas da Engenharia, entre os temas pautados estão: Eficiência Energética, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Qualidade do Ar, Normalização, Capacitação, entre outros. A Associação conta com 18 Departamentos Nacionais que atuam em diferentes frentes de trabalho, dedicadas ao desenvolvimento de cada uma das áreas específicas de mercado. Além de, uma estrutura administrativa e operacional focada na busca de benefícios para os setores representados, como jurídico, exportação, capacitação, entre outros. A ABRAVA tem um papel relevante junto à sociedade, está presente em quase todas as iniciativas governamentais ligadas aos setores representados. Mantém diversos convênios, como o CB-55 (ABNT), Programa ABRAVA Exporta (APEX Brasil,) além de, outras parcerias de acordos e iniciativas, nacionais e Internacionais, com entidades de classes, instituições acadêmicas e Órgãos Governamentais. Fundada em 1962 a entidade tem a missão de: incentivar o desenvolvimento tecnológico e competitivo dos setores representados no país; promoção do uso correto de equipamentos, componentes, fluidos refrigerantes e insumos; divulgação das boas práticas brasileiras e internacionais de engenharia; desenvolvimento tecnológico e de Normas e procedimentos para garantir o bem-estar e a qualidade de vida nos ambientes internos e meio ambiente. Sua sede é tombada pelo Patrimônio Histórico, e está localizada no bairro de Campos Elíseos em São Paulo. Possui quatro escritórios regionais (BA – CE – MG – PE) e mais 400 empresas associadas. Saiba mais sobre a atuação da ABRAVA no www.abrava.com.br

FONTE: <https://abrava.com.br/abrava-lanca-seu-primeiro-video-institucional-confira/>

Mercado HVAC-R - Produtos e Cases

Projeto de Norma Brasileira em Consulta Pública

Projeto de Norma ABNT NBR ISO 16890-3 Filtros de ar para ventilação em geral Parte 3: Determinação da arretância inicial e da resistência ao fluxo de ar versus a massa de pó de ensaio acumulada (Tradução da ISO 16890-3).

Este Projeto estará em Consulta Nacional até o dia 08.08.2019. <http://www.abntonline.com.br/consultanacional>

Meio Ambiente / Energia / Exportação / Assuntos Gerais

Governo implanta o programa SP Sem Papel

DCI, 11/07/19 às 05:00

O Governo do Estado pretende eliminar gradualmente o trâmite de papéis entre os órgãos da administração pública. A Prodesp, empresa de tecnologia da informação do Governo do Estado, começou a implantar o programa SP Sem Papel nesta semana. A iniciativa busca reduzir ou eliminar gradualmente o trâmite do material entre os órgãos da administração e também entre os municípios e o cidadão. “Para contribuir com os procedimentos, a Prodesp assumiu o compromisso de desenvolver e operacionalizar o programa”, diz o presidente da Prodesp, André Arruda. Ele explica que os sistemas são simples, intuitivos e extremamente seguros. “Os principais ganhos são eficiência, transparência e agilidade.” Para colocar a ação em prática, a Prodesp convidou todas as secretarias para uma reunião de apresentação na qual os participantes se comprometeram a indicar os responsáveis pela operacionalização em cada área. Estiveram presentes no evento 48 representantes de 25 secretarias e órgãos do Governo Paulista. Segundo o governo, o programa prevê ações de desburocratização e a adoção de processos de tramitação e controles de demanda totalmente digitais. “A tecnologia está sendo amplamente inserida no novo sistema do Portal SP

Elaborado pelo **CEDOC/Abrava**. Notícias extraídas de informes, jornais e revistas eletrônicos ou convencionais. Quando houver, os **grifos** são nossos. Se houver algum problema com os links de acesso, por gentileza nos contatar: Tel. (11) 3361-7266 r. 119/ [WHATSAPP \(11\) 99573.1227](https://www.whatsapp.com/channel/00299100000000000000) ou cedoc@abrava.com.br

Obs: Em alguns casos, é necessário criar login para ler matérias de alguns jornais. Este conteúdo aparece semanalmente em nosso site: www.abrava.com.br

Os conteúdos veiculados são de inteira responsabilidade das fontes citadas nos respectivos links.

Comentários e sugestões serão bem-vindas. Para deixar de receber, responda ao envio como: EXCLUIR

Sem Papel, que dará uma visão em 360º dos municípios, permitindo ao Estado entender as necessidades de cada cidadão e das prefeituras”, diz o superintendente da Prodesp, Ernesto Mascellani Neto. A implantação começa pelas secretarias de Governo, Casa Civil, Fazenda e Planejamento Educação, Saúde e Desenvolvimento Regional. Ainda em 2019, será estendida para as demais pastas. Até o fim deste ano, todos os processos, de toda a Administração Direta, serão digitais. Em 2020, serão digitalizados os processos da indireta. FONTE: <https://www.dci.com.br/dci-sp/governo-implanta-o-programa-sp-sem-papel-1.815504>

Devolução de capital do exterior

DCI, em 10/07/19 às 05:00 - CLÁUDIO SÁ LEITÃO

Instituído no ano de 2016 pelo governo federal, o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) permitiu a regularização de bens e recursos no exterior, mediante o recolhimento aos cofres públicos do equivalente a 30% sobre esses ativos (15% de imposto de renda e 15% de multa), tendo como data base 31 de dezembro de 2014. Ocorre que, após a regularização tributária nesse oportuno “Programa de Repatriação”, alguns contribuintes optaram por trazer ao País seus recursos, por meio de devolução do capital da empresa ao sócio. Uma das razões foi o elevado custo de manutenção dessas empresas no exterior, tendo como consequência o encerramento das estruturas mantidas fora do país, especialmente em paraísos fiscais, depois da regularização da situação tributária com o governo brasileiro. Entretanto, tal procedimento despertou a atenção dos contribuintes para uma eventual tributação sobre a devolução deste capital aos sócios. Nesse sentido, a Receita Federal do Brasil (RFB) tem prestado informações, por intermédio de respostas a consultas dos contribuintes, denominadas “Soluções de Consulta”, procurando uniformizar o entendimento a ser adotado pelos seus auditores fiscais, deixando explícito que esta operação está sujeita à tributação, com a obrigatoriedade de recolhimento do imposto de renda (carnê-leão) em cada mês que auferir o recurso devolvido ao sócio. Ou seja, com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) que vai até 27,5%. Por outro lado, os consultores tributários entendem que nesse tipo de operação a forma de tributação seria no ganho de capital obtido pela diferença entre a valorização do capital investido e o capital original, ou na hipótese de terem ocorrido novos aportes ao capital investido, em relação ao que foi declarado originalmente, já tributado por meio do RERCT. Considerando esse entendimento, a alíquota incidente seria entre 15% e 22,5% sobre o ganho de capital e não 27,5% sobre o rendimento (valor total da devolução do capital), o que, obviamente, reduziria substancialmente a carga tributária. Por este motivo, a RFB defende que a operação de devolução de capital ao sócio se enquadra como rendimento tributável, alegando que, para se configurar um ganho de capital, este deve ser precedido por uma alienação de ativos, o que não ocorre nas situações de resgate de participações societárias, quando é feita a devolução do capital ao sócio. O principal aspecto a ser destacado nessa discussão, diz respeito ao fato de que os tributos devidos no momento da repatriação foram efetivamente recolhidos sobre o montante que se encontrava no exterior, não havendo mais nada a ser cobrado do contribuinte, caso ele decida pelo retorno desses mesmos recursos pela via da devolução de capital. Exceto na hipótese de ter havido a valorização do seu capital (ou novos aportes) entre a data do RERCT e da devolução de capital, levando essa diferença a ser tributada na forma de ganho de capital, como já mencionado anteriormente. Qualquer outro entendimento, por parte da autoridade tributária, que não menciona o tributo já devidamente recolhido no RERCT, levará o contribuinte a ser prejudicado por uma provável tributação em duplicidade, piorando o já conturbado ambiente jurídico do país. Com isso, deixamos esse alerta para aqueles que pretendem trazer recursos na forma de devolução do capital. FONTE:

Menor presença da indústria estimula varejo a ganhar espaço na cabotagem

DCI, 05/07/19 às 05:00

Frente ao alto custo de frete no transporte rodoviário, o deslocamento marítimo pela costa – conhecido como cabotagem – surge como saída para empresários do ramo alimentar e de material de construção movimentarem as mercadorias nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil. “O desenvolvimento desse modal tem sido muito satisfatório nos últimos anos. No primeiro trimestre, especificamente, houve alta de 17% no transporte de cargas dos mais variados segmentos no nosso negócio”, argumentou diretor de Cabotagem e Mercosul da Aliança Navegação e Logística, Marcos Voloch, destacando que o setor de varejo apresentou grande demanda dessa modalidade de transporte nos últimos dois anos em detrimento do deslocamento terrestre. Para o executivo, muitos varejistas do segmento de material de construção, por exemplo, migraram do transporte terrestre para a cabotagem, assim como redes supermercadistas do Norte e Nordeste do Brasil. “Já outros setores como o de eletrônicos tiveram retração de 15%”, complementou ele. Ainda de acordo com Voloch, não são apenas segmentos diferentes que estão entrando na carteira da empresa, mas também locais de atuação. “Recentemente, começamos incursões no estado do Maranhão, onde há grande presença de importadores de alimentos. Vemos a possibilidade de começar a atender mais os pequenos e médios varejistas desde o Amazonas até o Nordeste”, concluiu o executivo. Atualmente, a empresa possui nove embarcações que atuam no Brasil e outras cinco em operação por toda a América do Sul. Para ele, outro elemento que deve auxiliar no crescimento dessa modalidade é são os acordos comerciais entre blocos econômicos, o qual “deve trazer mais transparência” em termos de legislação no continente sul-americano. De acordo com o último balanço realizado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), o transporte por meio de cabotagem apresentou incremento de 2,98% em 2018 na comparação com o ano anterior – o equivalente a 161,2 milhões de toneladas de mercadorias deslocadas no período. Os produtos mais transportados foram minérios e óleos minerais. Em linha com a perspectiva do diretor da Aliança Navegação e Logística, o coordenador logístico da importadora de frutas secas e azeitonas La Violetera!, Juarez Martins, afirmou que enxergou na cabotagem um caminho para reduzir os custos de frete e alcançar novos nichos. “Começamos esse movimento em direção a cabotagem há um ano e meio, especialmente com entregas no estado do Amazonas. Como trabalhamos com produtos em vidro, no início, tínhamos um pouco de receio, mas ocorreu tudo bem e fortalecemos esse processo”, relatou ele. O executivo também conta que, após a greve dos caminhoneiros, em maio de 2018, o custo no transporte de mercadorias da empresa cresceu 30% “nas maiores distâncias”. “Nessa época sofremos muito com esse aumento e percebemos que o preço da cabotagem se manteve estável, foi então que resolvemos migrar para esse modelo”, comentou o executivo, destacando que a diminuição de custos com esse modal variou entre 20% e 30%. Todos os produtos importados pela empresa vão para a cidade de Curitiba e, depois de serem industrializados, vão para outras regiões do Brasil por meio da costa marítima. Com faturamento de R\$ 20 milhões por mês, Martins conta que a importadora conseguiu ter como clientes pequenos e médios varejistas em Alagoas, por exemplo. “Passamos a encarar essa iniciativa como uma vantagem comparativa no mercado. Não

tínhamos muito histórico sobre roubo de nossas cargas no transporte rodoviário, mas com o deslocamento marítimo isso não ocorreu mais”, argumentou o executivo. Por fim, Martins lembra que um dos atuais desafios na adesão desse modelo de transporte é justamente o excesso de burocracia no processo de chegada das mercadorias nos portos, o que faz com que os prazos para entrega nos pontos de venda fique “apertado”. “A documentação sobre a mercadoria pode levar até 72 horas para ser liberado. Isso faz com que o tempo seja muito curto em algumas ocasiões”, finalizou o executivo.

FONTE: <https://www.dci.com.br/neg%C3%B3cios/menor-presenca-da-industria-estimula-varejo-a-ganhar-espaco-na-cabotagem-1.814311>

Número de sites de e-commerce dão salto de 37,5%

DCI, 05/07/19 às 05:00

Os dados fazem parte de um levantamento divulgado ontem pelo BigData Corp, em pareceria com o PayPal, que montaram raio X das operações de e-commerce em solo brasileiro. “O e-commerce passou dois anos com taxas de crescimento mais modestas. A crise fez com que muitas iniciativas fossem adiadas. O que vemos hoje, no entanto, é que tudo o que foi represado no passado desaguou com força entre 2018 e 2019”, comentou CEO e fundador da BigData Corp, Thoran Rodrigues. Segundo o executivo, outro sinal da maturidade do e-commerce diz respeito aos produtos oferecidos. As lojas online estão mais confiantes em ofertar itens mais caros: 25,96% dos itens produtos nas vitrines virtuais custam mais de R\$ 100. Assim, a categoria de produtos entre R\$ 100 e R\$ 500 cresceu cerca de 5 pontos percentuais, de 6,45% a 11,30%. Alinhada com as novas tecnologias, 50,28% das lojas oferecem soluções de carteiras virtuais. Essa presença vem, gradualmente, subindo desde 2015, quando a ferramenta era usada por 38,09% dos e-commerces. “A explosão no número de lojas online no País reflete a boa perspectiva do e-commerce e o perfil empreendedor do brasileiro mesmo frente a cenários econômicos não tão promissores”, avalia o diretor de Desenvolvimento de Negócios do PayPal Brasil, Thiago Chueiri. O objetivo de vender na internet também ganhou participação no total de sites disponíveis. Desde 2015 a fatia do e-commerce triplicou, saindo de 2,65% para os atuais 7,04%. A maior parte destes sites, mostra o estudo, são pequenos, com 10 mil visitas mensais e com a entrada de mais de 250 mil novas lojas online no último ano, elevaram a fatia de 82,48% para 88,77%. Já médios, com até 500 mil visitas mensais, assistiram sua participação cair mais de 7 pontos percentuais, de 9,99% a 2,58%.

FONTE: <https://www.dci.com.br/neg%C3%B3cios/numero-de-sites-de-e-commerce-d-o-salto-de-37-5-1.814312>

EDP seleciona 10 startups para programa de aceleração

DCI, 02/07/2019

A empresa de energia EDP escolheu dez startups para participar da etapa da América Latina do programa Starter Acceleration Program. Nove delas são brasileiras e todas elas desenvolvem soluções de inteligência artificial, big data e energias renováveis. A Trato foi a única empresa nascente de fora do País que foi escolhida pela iniciativa. A mexicana atua com blockchain para oferecer inovações em processos internos. Já as companhias brasileiras atuam em diversas frentes no setor energético, desde soluções para o cliente, como a Loud Voice, a Blu365 e o ColabApp. Há três startups com soluções envolvendo inteligência artificial: PixForce, Rio Analytics e a Hinch. Por último, a catarinense Thermo-Off atua com energia limpa e a Neras trabalha com smart grids, ou seja, rede elétrica inteligente. Os empreendedores vão trabalhar no desenvolvimento de projetos-piloto junto à EDP e em julho vão apresentar essas soluções para especialistas da companhia. As startups que tiverem melhor desempenho vão ter a oportunidade de contar com um stand no Web Summit, um dos maiores eventos de inovação, empreendedorismo e tecnologia do mundo, realizado em Lisboa.

FONTE: <https://www.dci.com.br/empreendedorismo/edp-seleciona-10-startups-para-programa-de-acelerac-o-1.813505>

Oportunidades e Eventos

ABRAVA apoia e participa da III JORNADA HOSPITALAR

Abrava News, 10/07/2019

No dia 28 de junho, o Departamento Nacional de Tratamento de Água (DNATA) da ABRAVA marcou presença e ministrou duas palestras no painel “Cuidados e boas práticas no uso da água em hospitais” na III Jornada de Controle de Contaminação em áreas Hospitalares que apresentou o tema “Fluxo e Qualidade do Ar e da Água em edificações”. O evento foi realizado pela SBCC – Sociedade Brasileira de Controle de Contaminação, e teve por objetivo reunir profissionais da área hospitalar para atualização em assuntos como arquitetura hospitalar, contaminação pelo ar e pela água. A jornada aconteceu no auditório do Hospital Emilio Ribas – SP. A jornada foi aberta pelo vice-presidente da SBCC, o eng. Antonio Gamino, seguido do Dr. Luiz Carlos Pereira Junior – diretor do Hospital Emilio Ribas. O eng. Orlando Azevedo coordenou o evento, que teve seu conteúdo programático dividido em três blocos. Renomados profissionais estiveram à frente das palestras, entre eles o presidente do DNATA Charles Domingues, químico e especialista em tratamento de águas, que levou para o evento a palestra de tema “O Anexo XX da Portaria de Consolidação 5 do Min. Saúde e Os Usos Múltiplos da Água em Ambiente Hospitalar”. Para Charles, “A ideia do tema foi quebrar o paradigma de muitos usuários, que é somente se preocupar com água para consumo humano. Em um ambiente hospitalar, temos vários usos para água, que vão desde consumo humano até uma água classificada para uso em hemodiálise. É muito importante que os usuários conheçam a especificação da água para cada setor e ou equipamento na área hospitalar. Um ponto de destaque do evento foi a interação do público com o tema tratamento de águas”. O vice-presidente do DNATA Sérgio Belleza, também ministrou sua palestra com o tema “Cuidados com a conservação da água em ambiente hospitalar, e seu usos alternativos de água em ambiente hospitalar”. Ao final das duas palestras, o interesse do público pelo assunto de tratamento de águas chamou a atenção dos palestrantes, que confirmaram que o tema tem ganhado notoriedade entre outros assuntos de interesse público. O objetivo do DNATA foi levar a temática de tratamento da águas sob vários aspectos, como por exemplo, água para o setor do ar condicionado, ventilação e refrigeração, que se trata de uma água de

Elaborado pelo **CEDOC/Abrava**. Notícias extraídas de informes, jornais e revistas eletrônicos ou convencionais. Quando houver, os **grifos** são nossos. Se houver algum problema com os links de acesso, por gentileza nos contatar: Tel. (11) 3361-7266 r. 119/ [WHATSAPP \(11\) 99573.1227](https://www.whatsapp.com/channel/00299100000000000000) ou cedoc@abrava.com.br

Obs: Em alguns casos, é necessário criar login para ler matérias de alguns jornais. Este conteúdo aparece semanalmente em nosso site: www.abrava.com.br

Os conteúdos veiculados são de inteira responsabilidade das fontes citadas nos respectivos links.

Comentários e sugestões serão bem-vindas. Para deixar de receber, responda ao envio como: EXCLUIR

Abras Jurídico, 10/07/2019

O Diário Oficial da União publicou nesta terça-feira (9) a Lei 13.853/19, que cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão federal que vai editar normas e fiscalizar procedimentos sobre proteção de dados pessoais. A nova lei tem origem na Medida Provisória 869/18 e foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro com nove vetos. Editada no final do ano passado pelo então presidente Michel Temer, a MP 869/18 altera a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, 13.709/18), norma que regulamentou a forma como as organizações (empresas, bancos, órgãos públicos e outros) utilizam os dados pessoais. A MP foi aprovada em maio pela Câmara e pelo Senado, e saiu com diversas modificações em relação à redação original. Atuação: De acordo com a nova lei, entre as competências da ANPD estão zelar pela proteção dos dados pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado de forma irregular. A ANPD terá natureza transitória, podendo ser transformada em autarquia vinculada à Presidência da República após dois anos, a critério do governo. O novo órgão terá a seguinte estrutura organizacional: Conselho Diretor (órgão máximo de direção), Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, Corregedoria, Ouvidoria, órgão de assessoramento jurídico próprio e unidades administrativas necessárias à aplicação da LGPD. A ANPD será formada por diretores que serão nomeados para mandatos fixos. O Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será composto de 23 representantes, titulares e suplentes, de órgãos públicos e da sociedade civil. Vetos: Todos os itens vetados haviam sido incluídos pelos parlamentares. Bolsonaro barrou o dispositivo que permitia à ANPD cobrar taxas por serviços prestados. A alegação do presidente foi de que, devido à natureza jurídica transitória da ANPD, não seria cabível a cobrança de taxas. Com isso, o órgão terá como principal fonte de sustento o Orçamento da União. Outro veto importante foi sobre o dispositivo que proíbe o poder público de compartilhar, com outros órgãos públicos ou com pessoas jurídicas de direito privado, os dados pessoais de requerentes que utilizaram a Lei de Acesso à Informação (12.527/11). Bolsonaro alegou que a medida afetaria “diversas atividades e políticas públicas”. Ele deu como exemplo o banco de dados da Previdência Social, que é construído com informações pessoais compartilhadas de outros órgãos. Também foram vetados os dispositivos que ampliavam o rol de sanções administrativas aplicadas pela autoridade nacional. O Congresso aprovou três novos tipos de punição: suspensão parcial do funcionamento do banco de dados por seis meses, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais também por até seis meses, e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Bolsonaro afirmou que as novas sanções impossibilitariam o funcionamento de bancos de dados essenciais a diversas atividades públicas e privadas, como por exemplo os utilizados pelos bancos. Atualmente, a LGPD prevê como sanção administrativa advertência e multa de até 2% do faturamento da organização. Os nove vetos serão analisados agora em sessão do Congresso. São necessários os votos de pelo menos 257 deputados e 41 senadores para derrubar um veto presidencial. CONTINUA EM: <http://www.abras.com.br/comites/juridico/noticias-juridicas/?materia=22815>

Crédito presumido do ICMS não integra base de cálculo do IRPJ e da CSLL

Abras Jurídico, 10/07/2019

A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) deu provimento a recurso da empresa American Glass Products do Brasil e determinou o direito da contribuinte excluir da base de cálculo do IRPJ (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) os valores referentes a incentivo fiscal de ICMS concedido pelo governo estadual do Paraná (PR), desde que sejam observados os critérios previstos no artigo 30 da Lei nº 12.973/14. A sentença foi proferida de forma unânime em sessão de julgamento realizada no dia 25 de junho. A empresa, sediada em São José dos Pinhais (PR) e especializada em produção de vidros e blindagem automotiva, havia impetrado mandado de segurança na 2ª Vara Federal de Curitiba contra a Fazenda Nacional requerendo a impossibilidade de o órgão incluir o crédito presumido do ICMS nos cálculos do IRPJ e CSLL e a compensação dos valores pagos a esse título nos últimos cinco anos. Conforme os autos, o estado do Paraná teria concedido o benefício fiscal para empresas que importassem mercadorias através de diversos portos e aeroportos paranaenses como forma de fomentar o desenvolvimento local. A AGP Brasil alegou que utiliza esse crédito para adquirir os insumos necessários para a fabricação e comercialização de seus produtos, e que, portanto, a tributação dos créditos presumidos do ICMS pela Receita Federal seria ilegal. A Justiça Federal julgou a ação improcedente por entender que, caso o pedido fosse acatado, “seria aberto um leque infundável de possibilidades para que estados e municípios, cada um dentro de sua competência tributária, concedessem benefícios que trariam desequilíbrio ao erário ao abrir mão de tributos que seriam subtraídos da União”. A AGP Brasil apelou ao tribunal alegando que o crédito presumido do ICMS representaria benefício fiscal autêntico, não sendo caracterizado como receita nova nem acréscimo patrimonial. A autora ainda justificou que os tributos embutidos nos insumos pagos seriam recuperáveis sobre a forma de compensação ou restituição, e que a sentença violaria o princípio federativo e a autonomia das pessoas políticas. A 2ª Turma deu provimento à apelação por unanimidade. Em seu voto, a desembargadora federal Luciane Amaral Corrêa Münch destacou que o entendimento do TRF4 está de acordo com a atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e reproduziu precedentes da 1ª Seção e da 1ª e 2ª Turma da corte superior. “A jurisprudência da Primeira Seção desta Corte firmou o entendimento no sentido de ser inviável a inclusão de crédito presumido de ICMS na base de cálculo do IRPJ e da CSLL”, afirmou o juízo. CONTINUA EM: <http://www.abras.com.br/comites/juridico/noticias-juridicas/?materia=22814>

ICMS - Confaz divulga convênios sobre benefícios fiscais, dispensa, remissão e parcelamento de débitos

Abras Jurídico, 10/07/2019

O Confaz deu publicidade aos Convênios ICMS nºs 84 a 125/2019, que dispõem, em especial, sobre benefícios fiscais, dispensa, remissão e parcelamento de débitos, dos quais destacamos os seguintes: Convênio ICMS nº 89/2019 - autoriza os Estados do Ceará, Piauí e Santa Catarina a conceder parcelamento do imposto devido por substituição tributária, relativo às mercadorias existentes em estoque por ocasião da sua inclusão no regime, com efeitos até 31.12.2020; Convênio ICMS nº 93/2019 - autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção relativa à diferença entre alíquota interna e alíquota interestadual na aquisição de veículo por prestador de serviço de transporte de cargas, destinado a integrar o seu ativo imobilizado, com efeitos até 31.12.2019; Convênio ICMS nº 95/2019 - autoriza o Estado do Piauí a prorrogar, até 31.12.2020, o prazo para atualização das versões do Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF), ainda que vencidos, em uso por contribuintes do ICMS nas operações realizadas por meio de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF); Convênio ICMS nº 97/2019 - altera o Convênio ICMS nº 104/2018, o qual altera o Convênio ICMS nº 117/2004, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias em operações de

transmissão e conexão de energia elétrica no ambiente da rede básica; Convênio ICMS nº 100/2019 - dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Norte ao Convênio ICMS nº 7/2013 , que autoriza a concessão de benefício fiscal nas operações com sucatas de papel, vidro e plástico, destinadas à indústria de reciclagem; Convênio ICMS nº 104/2019 - dispõe sobre a exclusão do Estado de Santa Catarina do Convênio ICMS nº 66/2007 , que autoriza a concessão de crédito presumido nas aquisições de equipamento medidor de deslocamento de fluxo volumétrico de combustíveis; Convênio ICMS nº 105/2019 - altera o Convênio ICMS nº 105/2003 , que autoriza os Estados do Acre, de Alagoas, do Amapá, do Amazonas, da Bahia, do Ceará, do Espírito Santo, de Goiás, do Maranhão, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, do Pará, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, do Piauí, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de São Paulo, de Sergipe, do Tocantins e o Distrito Federal a conceder isenção nas operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, com efeitos a partir de 1º.09.2019; Convênio ICMS nº 110/2019 - dispõe sobre a adesão do Estado da Bahia e altera o Convênio ICMS 135/2003 , que autoriza os Estados do Acre, do Ceará e de Rondônia a reduzir a base de cálculo nas operações internas com óleo diesel; Convênio ICMS nº 116/2019 - revoga o § 2º da cláusula primeira do Convênio AE nº 15/1974, que estabelece suspensão do ICM nas remessas interestaduais de produtos para conserto, reparo e industrialização, o qual estabelecia que a suspensão nas remessas interestaduais para industrialização promovidas por estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul estava condicionada à existência de autorização específica concedida pela Secretaria de Estado de Fazenda desse Estado; convênio ICMS nº 119/2019 - altera o Convênio ICMS nº 83/2006 , que dispõe sobre procedimentos de controle das remessas de mercadorias para formação de lote de exportação em recintos alfandegados, com efeitos a partir de 1º.09.2019; e Convênio ICMS nº 122/2019 - altera o Convênio ICMS nº 190/2017 , que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº 160/2017 , sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal , bem como sobre as correspondentes reinstuições. Foi incluído § 4º às cláusulas oitava e nona daquele Convênio, especificando o prazo de 31.08.2019, para a reinstituição e para a revogação dos benefícios a que se referem as citadas cláusulas. (Despacho SE/Confaz nº 46/2019 - DOU 1 de 10.07.2019) CONTINUA EM: <http://www.abras.com.br/comites/juridico/noticias-juridicas/?materia=22811>

Cursos e Seminários Abrava + Parceiros

Calendário de Cursos 2019 ABRAVA					
DATA	CURSO	DOCENTE	CARGA	HORARIO	LOCAL
2º SEMESTRE					
JULHO					
19/07/2019	<u>Termodinâmica aplicada a Refrigeração</u>	Valter Gerner	8h	09h - 18h	ABRAVA
27/07/2019	Carga Térmica Câmara Frigorífica	Valter Gerner	8h	09h - 18h	ABRAVA
AGOSTO					
20/08/2019	Gerenciamento de Equipe / Gerente de Vendas	Isaac Martins	8h	09h - 18h	ABRAVA
30/08/2019	Curso "AC Automotivo/Agrícola"	A DEFINIR	8h	09h - 18h	ABRAVA
SETEMBRO					
10/09/2019	03ª edição - DIA DE TREINAMENTO - "Refrigeração por Absorção"	J. Felamingo	6h	09h - 16h	FEBRAVA
10/09/2019	03ª edição - DIA DE TREINAMENTO - PMOC	Arnaldo Parra	6h	09h - 16h	FEBRAVA
10/09/2019	03ª edição - DIA DE TREINAMENTO - "Automação e Controle"	Gilberto Machado	6h	09h - 16h	FEBRAVA
25/09/2019	Logística	A DEFINIR	8h	09h - 18h	ABRAVA
OUTUBRO					

08/10/2019	Televentas	Isaac Martins	8h	09h - 18h	ABRAVA
24/10/2019	RESERVA Curso SOLDA	Harris	8h	09h - 18h	
31/10/2019	Dimensionamento de Tubulação em Fluidos Refrigerantes	Valter Gerner	16h	09h - 18h	ABRAVA
NOVEMBRO					
09/11/2019	PMOC	Arnaldo Parra	8h	09h - 18h	ABRAVA
A GRADE PODE SOFRER ALTERAÇÕES. Contato: ALINE (11) 361-7266 r. 123					

MAIS Cursos e Seminários Abrava e Parceiros

[FEI tem inscrições abertas para PÓS-GRADUAÇÃO em diversos cursos – 2º SEMESTRE 2019](#) - São Paulo, SP **(NOVO)**

[Seminário de higienização em sistemas de ar condicionado e ambiente, com ênfase na lei 13.589/2018](#) – 06/08/2019 – Abrava, São Paulo, SP

[ENTRAC. Encontro Tecnológico de Refrigeração e Ar Condicionado - Boas Práticas de Projeto, Instalação e Manutenção](#) - 07-08/08/2019 – Porto Alegre, RS

[26º Destaques do Ano SMACNA](#) – 04/09/2019 – SMACNA-ABRAVA, São Paulo, SP

Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais - 2019

2019 – 1º e 2º Semestre *

JULHO 2019

11-13/07/2019 – [MEGA CLIMA NIGERIA](#)

09-12/07/2019 – [FOOMA JAPAN. INTERNATIONAL FOOD MACHINERY](#)

16-19/07/2019 - [BEM. 1ª. BRAZIL EXPOMOVING](#)

23 -26/07/2019 - [FIEE SMART FUTURE](#)

23 -26/07/2019 - [26ª. FIPAN](#)

23 - 25/07/2019 - [INFRA SÃO PAULO, 16º](#)

23-27/07/2019 - [ABINEE TECH 2019](#)

24- 25/07/2019 - [INFRA EXPO FACILITY MANAGEMENT, 8º](#)

23-25/07/2019 - [AVESUI. 18ª FEIRA DA INDÚSTRIA LATINO AMERICANA DE AVES, SUÍNOS E PEIXES](#)

26-27/07/2019 - [XVI SEMINARIO INTERNACIONAL IAR - AMONIACO](#)

Elaborado pelo **CEDOC/Abrava**. Notícias extraídas de informes, jornais e revistas eletrônicos ou convencionais. Quando houver, os **grifos** são nossos. Se houver algum problema com os links de acesso, por gentileza nos contatar: Tel. (11) 3361-7266 r. 119/ [WHATSAPP \(11\) 99573. 1227](https://www.whatsapp.com/channel/0029911995731227) ou cedoc@abrava.com.br

Obs: Em alguns casos, é necessário criar login para ler matérias de alguns jornais. Este conteúdo aparece semanalmente em nosso site: www.abrava.com.br

Os conteúdos veiculados são de inteira responsabilidade das fontes citadas nos respectivos links.

Comentários e sugestões serão bem-vindas. Para deixar de receber, responda ao envio como: EXCLUIR

29/07 a 01/08/2019 - [ELETROLAR SHOW](#)

30/07 a 02/08/2019 - [CONSTRUSUL 2019](#)

AGOSTO 2019

05-07/08/2019 - [ICARHMA 2019 ANNUAL](#)

06 - 08/08/2019 - [MEC SHOW 2019 – ESPÍRITO SANTO](#)

06 - 08/08/2019 - [TECNOCARNE](#)

06 - 09/08/2019 - [EXPOLAZER. 22ª FEIRA INTERNACIONAL DE PISCINAS, SPAS, LAZER E WELLNESS](#)

13 -15/08/2019 – [16ª MARINTEC SOUTH AMERICA](#)

14 -16/08/2019 – [12ª. CONCRETESHOW](#)

14-16/08/2019 – [BUILD SHOW 2019](#)

16-18/08/2019 - [AVAI CHINA 2019](#)

20 - 22/08/2019 - [26ª HIGIEXPO](#)

20 - 22/08/2019 - [FI. FOOD INGREDIENTS SOUTH AMERICA](#)

20 - 23/08/2019 - [FENASUCRO/AGROCANA](#)

21-23/08/2019 - [4º SALÓN DEL FRIO](#)

24 - 30/08/2019 - [IIR INTERNATIONAL CONGRESS OF REFRIGERATION, 25º](#)

27 – 29 /08/2019 - [INTERSOLAR SOUTH AMERICA](#)

28 – 29 /08/2019 - [5º INTERNATIONAL HVAC/R CONGRESS](#)

28 a 30/08/2019 - [18ª. EXPOCAIRE](#)

28 a 30/08/2019 - [8º SEBROP. SEMINÁRIO BRASILEIRO DE OBRAS PÚBLICAS](#)

SETEMBRO 2019

02 a 04/09/2019 - [2019 BS-BUILDING SIMULATION](#)

10 a 13/09/2019 – [EQUIPOTEL 2019](#)

10 a 13/09/2019 – [FEBRAVA 2019](#)

10 a 13/09/2019 – [16º CONBRAVA](#)

10 a 11/09/2019 - [XIX ENCONTRO NACIONAL DE EMPRESAS PROJETISTAS DA ABRAVA](#)

11 a 13/09/2019 - [BRASIL LOG 2019](#)

11 a 13/09/2019 - [1º NAFA ANNUAL CONVENTION - 2019](#)

11 a 14/09/2019 – [AUTONOR. FEIRA DE TECNOLOGIA AUTOMOTIVA DO NORDESTE](#)

13/09/2019 - [FÓRUM INCORCOPA ABRAIN](#)

15-19/09/2019 - [SEEFOD SHOW](#)

17-19/09/2019 - [CHINA HOME LIFE. CHINA MAQUINEX](#)

17-19/09/2019 - [30ª. FENASAN. FEIRA NACIONAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE](#)

17-19/09/2019 - [INTERMACH](#)

Elaborado pelo **CEDOC/Abrava**. Notícias extraídas de informes, jornais e revistas eletrônicos ou convencionais. Quando houver, os **grifos** são nossos. Se houver algum problema com os links de acesso, por gentileza nos contatar: Tel. (11) 3361-7266 r. 119/ [WHATSAPP \(11\) 99573.1227](https://www.whatsapp.com/channel/00299111111111111111) ou cedoc@abrava.com.br

Obs: Em alguns casos, é necessário criar login para ler matérias de alguns jornais. Este conteúdo aparece semanalmente em nosso site: www.abrava.com.br

Os conteúdos veiculados são de inteira responsabilidade das fontes citadas nos respectivos links.

Comentários e sugestões serão bem-vindas. Para deixar de receber, responda ao envio como: EXCLUIR

- 18-19/09/2019 – [HIS. HEALTHCARE INNOVATION SHOW](#)
- 23-25/09/2019 - [TEKNO MIDDLE EAST](#)
- 23-25/09/2019 - [BANGKOK RHVAC 2019](#)
- 24/09/2019 – [ATMOSPHERE ASIA 2019. BUSINESS CASES FOR NATURAL REFRIGERANTS](#)
- 24-25/09/2019 - [2º FÓRUM INFRA DE AMBIENTES EDUCACIONAIS](#)
- 24-25/09/2019 - [EXPO SUPERMERCADOS](#)
- 24-26/09/2019 - [ANALITICA LATIN AMERICA / NANO TRADE SHOW](#)
- 24-27/09/2019 – [CONGRESSO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE](#)
- 24-26/09/2019 – [SUPER MIX 2019](#)
- 24-26/09/2019 – [EXPOMEAT 2019](#)
- 25 a 27/09/2019 - [2019 ASHRAE BUILDING PERFORMANCE ANALYSIS CONFERENCE](#)
- 25 a 28/09/2019 – [BANGKOK RHVAC 2019](#)

OUTUBRO 2019

- 01-03/10/2019- [TUBOTECH 2019](#)
- 02-05/10/2019 - [ISK-SODEX. ISTAMBUL 2019](#)
- 09-11/10/2019 – [REFRIGERATION & HVAC INDONESIA](#)
- 14-18/10/2019 – [MOVIMAT. SALÃO INTERNACIONAL DA LOGÍSTICA INTEGRADA](#)
- 14-18/10/2019 – [FENATRAN. 22º SALÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE DE CARGA](#)
- 15-17/10/2019 - [NATIONAL CONFERENCE ON ENERGY EFFICIENCY AS A RESOURCE \(EER\)](#)
- 15-17/10/2019 - [SUPER MINAS FOOD SHOW 2019](#)
- 15-17/10/2019 - [2019 NATIONAL CONFERENCE ON ENERGY EFFICIENCY AS A RESOURCE](#)
- 16-17/10/2019 – [ATMOSPHERE EUROPE. BUSINESS CASES FOR NATURAL REFRIGERANTS](#)
- 16-18/10/2019 - [IFMA'S. WORLD WORKPLACE. FACILITY CONFERENCE & EXPO](#)
- 20-23/10/2019 - [SMACNA'S 2019 ANNUAL CONVENTION](#)
- 20-25/10/2019 - [25º COBEM](#)
- 22-23/10/2019 – [13º INFRA RJ](#)
- 22-23/10/2019 - [EUROPEAN HEAT PUMP SUMMIT 2019](#)
- 22-25/10/2019 – [HOSPITAL MED 2019](#)
- 22-24/10/2019 - [FILTECH 2019](#)
- 23-24/10/2019 - [TECNOFRÍO 2019](#)
- 28-29/10/2019 - [14th ABS.CONFERENCE ON ADVANCED BUILDING SKINS](#)
- 28-31/10/2019 – [FUTURECOM 2019](#)

NOVEMBRO 2019

- 05-08/11/2019 - [INTERCLIMA 2019](#)

Elaborado pelo **CEDOC/Abrava**. Notícias extraídas de informes, jornais e revistas eletrônicos ou convencionais. Quando houver, os **grifos** são nossos. Se houver algum problema com os links de acesso, por gentileza nos contatar: Tel. (11) 3361-7266 r. 119/ [WHATSAPP \(11\) 99573.1227](#) ou cedoc@abrava.com.br

Obs: Em alguns casos, é necessário criar login para ler matérias de alguns jornais. Este conteúdo aparece semanalmente em nosso site: www.abrava.com.br

Os conteúdos veiculados são de inteira responsabilidade das fontes citadas nos respectivos links.

Comentários e sugestões serão bem-vindas. Para deixar de receber, responda ao envio como: EXCLUIR

06-08/11/2019 – [HFN \(HOTEL & FOOD NORDESTE\)](#)

12-14/11/2019 – [ACLIMA EXHIBITION 2019](#)

20-23/11/2019 – [REPARASUL. FEIRA DE AUTOPEÇAS E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA](#)

21-23/11/2019 – [REFCOLD INDIA 2019](#)

25-28/11/2019 - [ENCIT 2018. 17th BRAZILIAN CONGRESS OF THERMAL SCIENCES AND ENGINEERING](#)

26-27/11/2019 – [1º FÓRUM DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM](#)

27-29/11/2019 – [EXPO FRÍO Y CALOR BOLÍVIA](#)

DEZEMBRO 2019

04-06/12/2019 – [8º INDIA COLD CHAIN SHOW 2019](#)

09-12/12/2019 – [2019 ASHRAE- BUILDINGS XIV INTERNATIONAL CONFERENCE](#)

2020 – 1º e 2º Semestre

JANEIRO 2019

21 a 32/01/2020 – [HVAC & REFRIGERATION SHOW](#) Excel, Londres, Inglaterra

FEVEREIRO 2020

01-05/02/2020 - [ASHRAE 2020 WINTER CONFERENCE & AHR EXPO](#) Orlando, FL – EUA

03-05/02/2020 - [AHR EXPO 2020](#) – Orlando, FL, USA

11-13/02/2020 – [HVAC-R EXPO SAUDI](#) Riyadh, Arabia Saudita

12-14/02/2020 - [SUPERMARKET TRADE SHOW](#) - Chiba – Japão

27-29/02/2020 - [ACREX INDIA 2020](#) - Delhi NCR, Índia

MARÇO 2020

03-06/02/2020 - [HVAC&R JAPAN 2020](#) Chiba – Japão

10-13/03/2020 - [CLIMATE WORLD MOSCOW](#) - Moscou, Rússia

17-20/03/2020 – [MCE. MOSTRA CONVEGNO EXPOCONFORT](#) – Milão, Itália

MAIO 2020

13-15/05/2020 - [EXPO FRÍO Y CALOR CHILE](#) – Santiago, Chile **(ALTERAÇÃO DE DATA)**

AGOSTO 2020

04-07/08/2020 - [EXPOLUX. FEIRA INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA DE ILUMINAÇÃO](#) São Paulo, SP - Brasil

18-20/08/2020 - [FORLAC. FEIRA PARA INDÚSTRIA DE LÁCTEOS](#) Lambari, MG - Brasil

OUTUBRO 2020

13-15/10/2020 - [CHILLVENTA](#) Nuremberg, Alemanha **(NOVO)**

NOVEMBRO 2020

30-11-08/11/2020 - [BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO](#) São Paulo, SP – Brasil

(*) Em permanente atualização. Eventos serão excluídos da listagem logo após sua realização

Ações Presidência e Vice-Presidência 2019

Agosto 2019

01 / Ago Reunião: Diretoria ABRAVA
5 a 7 / Ago ICARHMA Annual Meeting 2019 – Boston, Fairmont Copley Plaza, 138 St. James Ave., Boston Massachusetts, USA

Setembro 2019

05 / Set Reunião Diretoria e Conselho ABRAVA
10 a 13 / Set FEBRAVA / CONBRAVA 2019
13 / Set Reunião Comitê Nacional de Ar Condicionado e Refrigeração – Basile (FEBRAVA)

Outubro 2019

03 / Out Reunião Diretoria ABRAVA

Novembro 2019

07 / Nov Reunião Diretoria ABRAVA

Dezembro 2019

05 / Dez Reunião Diretoria e Conselho ABRAVA
06 / Dez Reunião Comitê Nacional de Ar Condicionado e Refrigeração – Basile
06 / Dez Noite do Pinguim